



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 143, /2025.

“ Declara de utilidade pública Associação de Esporte e Futebol Society de Araguari FUT 7.”

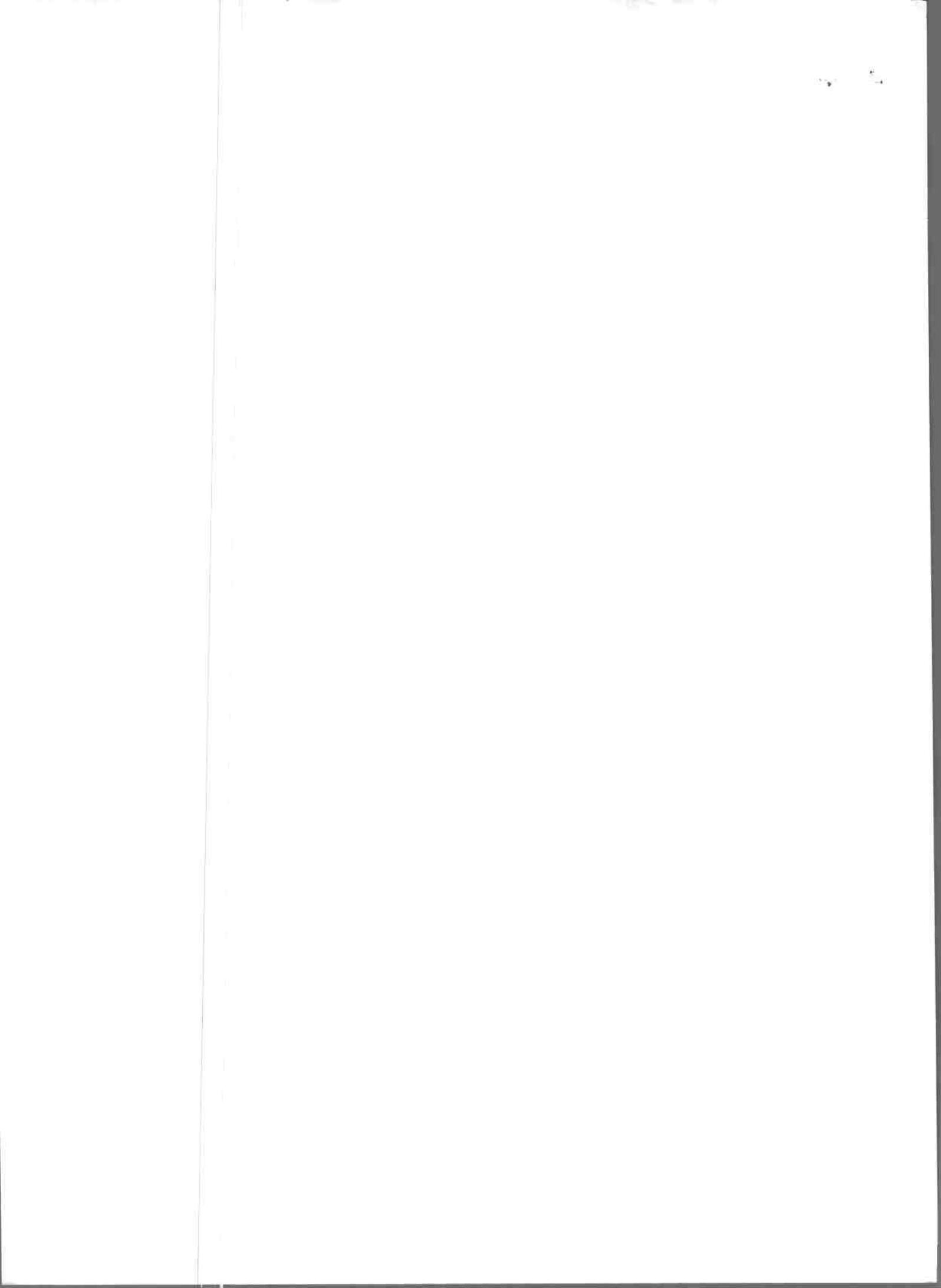
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Esporte e Futebol Society de Araguari FUT 7, com sede neste município e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 53.762.054/0001-50.**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de Junho de 2025.

  
Paulo Sérgio Oliveira do Vale - PSDB  
Vereador Proponente.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

## Justificativa

A Associação de Esporte e Futebol Society de Araguari – FUT 7 é uma entidade sem fins lucrativos que desempenha relevante papel social, educacional e esportivo no município de Araguari- MG. Sua atuação está voltada à promoção do esporte , especialmente o futebol society (FUT 7 ), como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania.

A Associação realiza projetos voltados à formação de crianças, adolescentes e jovens por meio do esporte, contribuindo significadamente para a disciplina, convivência comunitária, melhoria da saúde física e mental, além de afastar os participantes de situações de risco social. Também promove campeonatos, oficinas, eventos esportivos e culturais, criando oportunidades e famílias da cidade.

Além do aspect esportivo, a FUT 7 também atua de maneira colaborativa em ações sociais e comunitárias, apoiando campanhas de arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos, bem como parcerias com escolas, instituições filantrópicas e órgãos públicos, sempre buscando o bem-estar coletivo.

Diante do impacto positivo e do interesse público geradopelas atividades da Associação, sua declaração como entidade de utilidade pública é medida justa e necessária para fortalecer seu reconhecimento institucional, ampliar seu alcance e possibilitar maior acesso a parcerias e recursos que potencializem seu trabalho em benefício da população araguarina.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.762.054/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI FUT 7</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R CLAUDIO MANOEL</b>	NÚMERO <b>108</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>38.444-008</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MIRANDA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUARI</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADESAARAGUARI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(34) 9258-1651</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **16:17:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

53.762.054/0001-50

**NOME EMPRESARIAL:**

ASSOCIACAO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI FUT 7

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDERSON DE CASTRO MARIA

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2024 às 16:17 (data e hora de Brasília).

# ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI – FUT 7



## ESTATUTO SOCIAL



APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL  
DA ENTIDADE, REALIZADA NO DIA 02 DE  
FEVEREIRO DE 2023

SEDE SOCIAL: Rua Cláudio Manoel, 108 -  
Bairro Miranda – CEP. 38444-008, nesta cidade e  
comarca de Araguari, MG.

VERSO EM BRANCO

# ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI – FUT 7



## ESTATUTO SOCIAL

### TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E SEDE

**ARTIGO 1.º** - A Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e desportivo, constituída por tempo indeterminado com organização e funcionamento autônomos, fundada em 02 de fevereiro de 2023, neste Município e Comarca de Araguari, MG., onde tem seu foro e sede, regendo-se pelo presente Estatuto, Normas e Regulamentos da Federação e Confederação de Esportes às quais estiver filiada e de acordo com toda a legislação em vigor que lhe for pertinente, notadamente aquela constante da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro.



**ARTIGO 2.º** A Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7, tem sua sede e foro localizados no Município e Comarca de Araguari, MG., na Rua Cláudio Manoel, 108 – Bairro Miranda – CEP. 38.444-008, cabendo à Diretoria, por maioria simples de voto, decidir sobre eventual e necessária transferência da sede para outro local dentro do território nacional.

**Parágrafo Único** - A região delimitada de atuação da Associação abrange todo o território do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Estado de Minas Gerais.



#### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

**ARTIGO 3.º** - Constituem Finalidades Objetivos da Associação:

**I** – Promover, desenvolver, fomentar, massificar e democratizar a prática de esportes e do Futebol Society no município de Araguari, Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Estado de Minas Gerais;

**II** – Manter convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver os seus programas de trabalho;

**III** – Reunir recursos metodológicos, técnicos e científicos aplicados ao esporte para detecção, seleção, preparação, avaliação e desenvolvimento de atletas;

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

Araguari - MG, 07/05/2025.

*[Handwritten Signature]*

SELO DE CONSULTA: 441 5 5 8 9 9  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5382 - 5130 - 4451 - 3610  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 264 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADL300293





**IV** – Incentivar, planejar coordenar e realizar, pela própria associação ou por força de convênios, acordos ou contratos, no âmbito municipal, regional, nacional e internacional, por intermédio de diversos meios e instrumentos, atividades de qualquer natureza de caráter Esportivo, Educacional, Cultural, Ambiental, da Saúde ou Social;

**V** – Promover o esporte como ferramenta de formação do cidadão em sua integridade física, moral, intelectual e espiritual;

**VI** - Proporcionar o treinamento aplicado para a prática de quaisquer modalidades esportivas, de forma recreativa e competitiva, podendo, para tanto, organizar, coordenar e gerenciar cursos, palestras, seminários, jornadas, congressos, debates e eventos que lhe são pertinentes;

**VII** – Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento da educação e do esporte em geral;

**VIII** – Desenvolver, por meio das práticas esportivas, o espírito de grupo, autoestima e autocontrole;

**IX** – Organizar e/ou manter equipes nas várias modalidades esportivas, apoiar o desporto e manter o amplo intercâmbio e conagraçamento através da prática de atividades desportivas, culturais e sociais, organizando, gerenciando e executando competições de diversas modalidades esportivas, entre seus associados podendo envolver não associados, no município, no estado ou em âmbito nacional e internacional, na forma estabelecida pela Diretoria;

**X** – Participar com suas equipes e atletas, de competições esportivas externas à sua área de atuação;

**XI** – Desenvolver através da prática esportiva, uma consciência participativa, cooperativa e solidária, portanto, cidadã.

**Parágrafo Primeiro** - No cumprimento de seus objetivos, a Entidade poderá, por si ou em cooperação com terceiros:

- a) - Organizar serviços de documentação e informação;
- b) - Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, jornais, blogs, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão entre outros;
- c) - Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas, depoimentos relacionados com suas diversas atividades e sustentabilidade, esporte, educação, saúde e cultura;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s),  
numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduzido fiel do original que me foi  
apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025.

*[Assinatura]*

SELO DE CONSULTA 10J 5 5 9 0 0  
CODIGO DE SEGURANCA 3448 2912 0468 5011  
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emot R\$ 9,17 - TFJ R\$ 2,54 - Valor Final R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ADL308294





d) - Promover ação civil pública e iniciativas judiciais ou extrajudiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao esporte, ao meio ambiente, à educação, saúde e ao patrimônio cultural;

e) - Firmar convênios, termos de parceria, termos de compromissos, contratos e demais ajustes de qualquer natureza para o desenvolvimento das suas atividades;

f) - Realizar, organizar, promover ou participar de eventos esportivos, culturais e artísticos como debates, conferências, seminários, cursos e congressos;

g) - Realizar e promover o intercâmbio com outras entidades e empresas privadas e públicas, para defesa comum do patrimônio esportivo, educacional, ambiental e cultural;

h) - Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas estaduais, nacionais e internacionais de apoio e defesa do esporte, educação, saúde, arte e do patrimônio ambiental e cultural;

i) - Realizar, promover, coordenar e gerenciar eventos de natureza esportiva, assim como atividades interligadas ao esporte, lazer, educação, cultura, saúde, arte, meio ambiente e tecnologia em locais públicos ou privados onerosamente ou não.

**Parágrafo Segundo** – Para a consecução de suas finalidades, a Associação FUT 7 poderá:

a) – Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, projetos, estratégias, recursos humanos e sistemas;

b) – Celebrar Contratos e Convênios com pessoas jurídicas e privadas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

c) – Utilizar todos os meios adequados e permitidos em lei para a consecução de suas finalidades, podendo, inclusive desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos, ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Parágrafo Terceiro** – No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, a Associação FUT 7 obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e atuará sem distinção de origem, raça, cor, idade, gênero, religião e quaisquer outras formas de discriminação.





**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG**

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araguari - MG, 07/05/2025. *[Handwritten Signature]*

**SELO DE CONSULTA: 43U 5 5 9 0 1**  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3468 8626 6726 8508  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.tjmg.ja.br>

**Nº DA ETIQUETA: ADL300295**





**TÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS  
CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I  
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS  
ASSOCIADOS**

**ARTIGO 4.º** - A Entidade será constituída de número ilimitado de sócios, os quais não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade, porém assumem a responsabilidade por qualquer prejuízo que a ela derem causa, decorrentes de atividades ilícitas, praticadas por Culpa ou dolo.

**Parágrafo Primeiro** – Serão admitidos como associados quaisquer pessoas que se enquadrem nas exigências e requisitos estabelecidos por este Estatuto Social, desde que indicadas por um associado em pleno gozo de seus direitos e preencher a proposta de admissão, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II – Fornecer informações fidedignas sobre sua qualificação jurídica e de seu domicílio, e apresentar cópia autêntica dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (CPF/CNPJ) e comprovante de residência;

III - Concordar com o presente estatuto e os princípios e normas nele definidos;

IV - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V - Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Parágrafo Segundo** – A qualidade de associado é intransferível, não havendo hierarquia entre as categorias de sócios;

**Parágrafo Terceiro** – É direito do associado se retirar do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Parágrafo Quarto** – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente se houver justa causa, assim



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s),  
numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi  
apresentado, do que dou fe.

*Francelly Cristina S de Moura*

Araguari - MG, 07/05/2025

SELO DE CONSULTA 111 6 6 0 2

CODIGO DE SEGURANCA 9388 2543 1901 9681

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 264 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADL300296

reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa e contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência de:



- I - Violação do estatuto social;
- II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- V - Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de 03 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Quinto** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de carta registrada, enviada no endereço fornecido no formulário de admissão, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Sexto** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pela Diretoria Executiva;

**Parágrafo Sétimo** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, por meio de requerimento formal, protocolado junto à secretaria da entidade, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

**Parágrafo Oitavo** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Nono** – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## SEÇÃO II DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

**ARTIGO 5.º** - A Associação é composta das seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes;
- c) Atletas;
- b) Beneméritos;
- c) Honorários;



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

**2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG**

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

Araguari - MG, 07/05/2025

*[Assinatura]*

SELO DE CONSULTA: **110 6 5 9 0 3**  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3770 3483 9596 9143  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
**FRANCELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

**SERVIÇO NOTARIAL**  
20  
MG



Nº DA ETIQUETA: ADL300297



**Parágrafo Primeiro** – São Sócios Fundadores aqueles que criaram a Associação e subscreveram todos os instrumentos relativos aos atos constitutivos de fundação, podendo, a critério da Diretoria Executiva, com a aprovação da Assembleia Geral, ser-lhes fixadas contribuições.

**Parágrafo Segundo** - São Sócios Contribuintes todos os que, admitidos na forma deste estatuto, como pessoa física, empresa, sociedade ou aqueles qualificados nas categorias especificadas no Artigo 4.º deste Estatuto, se sujeitem às contribuições fixadas pela Diretoria Executiva;

**Parágrafo Terceiro** - Será considerado Sócio Atleta aquele que se obrigar a defender a Entidade em competições, campeonatos, torneios e outros certames, sempre que escalado para representá-la, podendo ser isento do pagamento de qualquer taxa à Associação, desde que aprovado pela Diretoria Executiva;

**Parágrafo Quarto** - São Beneméritos todos os sócios que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade ou aos interesses que ela representa, forem considerados mercedores do título, que é pessoal e intransferível;

**Parágrafo Quinto** - São Sócios Honorários todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham fazer jus à deferência, por relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade.



### SEÇÃO III DA ADMISSÃO DE SÓCIOS



**ARTIGO 6.º** - A concessão do título de sócio benemérito e honorário é atribuição da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria Executiva.

**ARTIGO 7.º** - Os Sócios Contribuintes e Atletas serão admitidos pela Diretoria Executiva, mediante proposta assinada pelo candidato e por um associado no uso e gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo Único** - O associado suspenso ou eliminado por falta de pagamento das contribuições, também poderá ser reintegrado ao quadro social, desde que efetue o pagamento do débito até a data de sua readmissão, acrescido de multa e correção monetária a serem estabelecidas pela Diretoria Executiva. Tal débito será apurado considerando a data de eliminação do Quadro Social.

### SEÇÃO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO SÓCIO

**ARTIGO 8.º** - São direitos dos Sócios Contribuintes e Beneméritos:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s),  
numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi  
apresentado, do que dou fé.  
Araguari - MG, 07/05/2025.

SELO DE CONSULTA: NU 6 6 9 0 4

CODIGO DE SEGURANCA: 2273 7557 5482 0199

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 8,17 - TFJ R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://sele-s.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADL309298



a) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral, podendo discutir, requerer, votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que estejam quites com a Tesouraria da Entidade;

b) Assistir as reuniões da Diretoria, discutir e apresentar propostas e indicações de interesse da classe;

c) Propor a admissão de sócio e representar, por escrito, aos órgãos competentes; d) Utilizar-se de todos os serviços prestados pela Entidade.

**ARTIGO 9.º** - Aos Sócios Honorários assistem os mesmos direitos enumerados no artigo precedente e suas alíneas, exceto os de tomarem parte nas votações e deliberações, e os de receberem votos para cargos administrativos.

**ARTIGO 10** - Aos Sócios Atletas assistem os mesmos direitos enumerados no artigo 8.º e suas alíneas, inclusive os de tomarem parte nas votações e deliberações, e os de receberem votos para cargos administrativos.

**ARTIGO 11** - São deveres dos Sócios Contribuintes e Beneméritos:



- a) exercer os cargos ou comissões para os quais foram eleitos;
- b) observar fielmente as disposições deste Estatuto e as deliberações regularmente tomadas pelos órgãos competentes;
- c) Colaborar para a completa realização dos objetivos sociais da Entidade;
- d) Pagar pontualmente as contribuições sociais.

**Parágrafo Primeiro** – Estão obrigados por esses deveres, com exceção daqueles previstos nas alíneas "a" e "d", os Sócios Honorários;

**Parágrafo Segundo** – Estão obrigados por estes deveres, com exceção daqueles previstos na alínea "a", os Sócios Atletas.

#### SEÇÃO V DA SUSPENSÃO E ELIMINAÇÃO DO SÓCIO



**ARTIGO 12** – Constituem motivos de suspensão dos direitos ou eliminação de sócio, a critério da Diretoria:

- a) Condenação em processo de crime;
- b) Condenação em crime doloso, por sentença transitada em julgado;
- c) Falta de pagamento de 6 (seis) mensalidades consecutivas;
- d) Deixar de preencher os requisitos exigidos pelos artigos 3.º e 4.º;
- e) Cometer infração às normas deste Estatuto Social, aos regulamentos internos e às decisões dos órgãos Executivos e Deliberativos da Entidade;
- f) A prática de atos contrários aos interesses da Entidade, prejudicando-a por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral e os bons costumes;

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025.

*[Handwritten signature]*

SELO DE CONSULTA: 114/ 6 5 8 0 5

CODIGO DE SEGURANCA: 0480 - 4688 - 7567 - 9535

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://seico.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADL300295

g) O uso do nome da Entidade para fins particulares ou alheios aos objetivos constantes neste Estatuto.



**ARTIGO 13** – Da decisão da Diretoria, suspendendo ou eliminando o sócio, caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, por escrito, para a Assembleia Geral, cujo veredicto é irrecorrível.

## **CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE**

**ARTIGO 14** – São órgãos deliberativos e de administração da Entidade:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.



**ARTIGO 15** - Outros órgãos de natureza consultiva, administrativa e de desenvolvimento setorial, poderão ser criados a critério da Diretoria Executiva, que ditará as normas e regulamentos para funcionamento dos mesmos.

## **SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 16** – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Entidade e se constituirá pela reunião dos sócios Fundadores, Contribuintes, Atletas e Beneméritos.

**ARTIGO 17** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de março, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria Executiva e, por ocasião da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando vencer os respectivos mandatos, em data marcada pelo Presidente da Entidade, e, extraordinariamente, quando for necessário, mediante convocação do Presidente da Entidade ou, ainda, a requerimento fundamentado e assinado, por pelo menos, por 1/5 (um quinto) dos sócios inscritos, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos e observados seus deveres estatutários.



**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada a pedido de um grupo de sócios, necessita, para instalar-se, além do quórum exigido no caput deste artigo, da presença de, pelo menos, 3/4(três quartos) dos signatários do requerimento.

**ARTIGO 18** – A convocação da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital, publicado em jornal de maior ou regular circulação, por intermédio de carta circular protocolada ou e-mail e WhatsApp, em que conste a indicação do dia, hora e local da reunião e resumo da pauta e/ou ordem do dia.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduzida fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025.



SELO DE CONSULTA: 101 8 5 9 0 5  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8174 3667 5729 4011

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emit: R\$ 8,17 - TFJ R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADL300300

**Parágrafo Único** – Nas Assembleias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.



**ARTIGO 19** – A Assembleia Geral, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, delibera em primeira convocação com a presença, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos sócios inscritos, em pleno gozo de seus direitos e observados seus deveres estatutários, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

**Parágrafo 1.º** - As votações serão, normalmente, por aclamação, e, a requerimento de qualquer dos sócios presentes, aprovado pela Assembleia, poderão ser nominais ou por escrutínio secreto.

**Parágrafo 2.º** - As deliberações dos Sócios com direito a voto, serão tomadas nas assembleias:

I – Em primeira convocação pelos votos correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) dos associados, ou em segunda convocação por maioria simples dos associados, ressalvada a observância de um quórum mínimo de 5% (cinco por cento) dos associados inscritos e no cumprimento de seus deveres estatutários, nos casos de alteração estatutária, incorporação, fusão e dissolução da Entidade;

II – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste estatuto.



**ARTIGO 20** – Cada Associado, nas Assembleias Gerais, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social e represente apenas um associado que esteja no cumprimento do disposto nos artigos 8.º a 11.



**ARTIGO 21** – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou, em caso de impedimento ou ausência deste, por quem for indicado pela Assembleia, e secretariada por sócio designado pelo Presidente na abertura dos trabalhos.

**ARTIGO 22** – Compete à Assembleia Geral Ordinária, dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e discutir e aprovar, anualmente, o relatório do exercício anterior de atividades da Entidade, apresentado pelo Presidente, em nome da Diretoria Executiva, com o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e balanço e o orçamento do exercício seguinte.

**ARTIGO 23** – São atribuições da Assembleia Geral Extraordinária:

a) Resolver, em definitivo, sobre todas as propostas que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, ou por Sócios, na forma prevista neste Estatuto;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araruama

Araruama - MG, 07/05/2025

SELO DE CONSULTA: 1111 6 6 9 0 7

CODIGO DE SEGURANCA: 2480.0003.3658.8749

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NOTARIAL



Nº DA ETIQUETA: ADL300301

- b) Alterar ou modificar este Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Entidade, na forma prevista neste Estatuto;
- d) Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, mediante proposta unânime da Diretoria Executiva;
- e) Julgar recursos contra atos ou deliberações da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou de seus Presidentes;
- f) Autorizar a tomada de empréstimos amortizáveis com os recursos da Entidade e garantidos com seus bens.



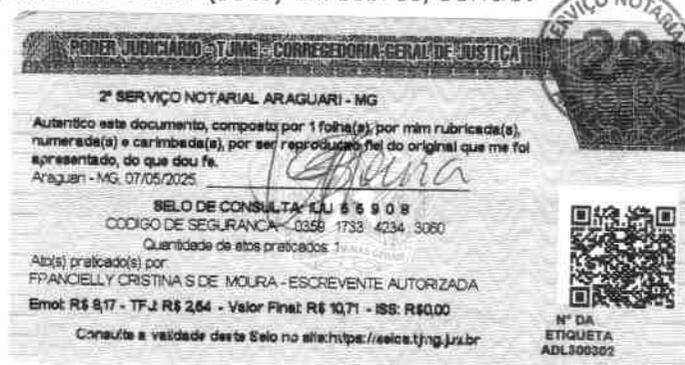
## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

### SUBSEÇÃO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 24** - A Diretoria Executiva é órgão responsável pela orientação, supervisão e administração da Entidade, competindo-lhe examinar e deliberar sobre assuntos de interesse da classe desportiva.

**ARTIGO 25** - A Diretoria Executiva será constituída de 07 (sete) Diretores, sendo:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo e de Patrimônio;
- e) Diretor Financeiro
- f) Diretor de Esportes;
- g) Diretor Comercial;
- h) Diretor de Comunicação.



**Parágrafo Único** - Só poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva associados que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- I) Ser atletas, ex-atletas ou profissional da área desportiva;
- II) Ter mais de 01(um) ano de filiação nesta Associação.

**ARTIGO 26** – A Diretoria Executiva, eleita por um período de 03(três) anos, reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Diretoria Executiva poderá ser reeleito, para este mesmo cargo, podendo, ser novamente reconduzido para aquela mesma função, somente depois de completados 03 (três) anos, contados da data do final do exercício de seu último mandato. Por conseguinte, nada impede que o mesmo venha a ser reconduzido ao mesmo cargo, desde que não surja nenhum candidato, por ocasião das eleições, e a critério da Assembleia Geral, nada

VERSO EM BRANCO

impedindo, ainda, que o mesmo venha a exercer quaisquer outros cargos na Entidade, por dois ou mais mandatos consecutivos.



**ARTIGO 27** – A Diretoria Executiva somente funcionará e deliberará com a presença mínima de 03(três) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, ressalvados os casos em que este Estatuto preveja, expressamente, critério diverso.

**Parágrafo Primeiro** - Perderá automaticamente o mandato, o Diretor que, sem motivo justificado, previamente comunicado ao Presidente, deixar de comparecer, cada ano, sucessivamente, a 03 (três), ou alternadamente, a 04 (quatro) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria.

**Parágrafo Segundo** - Após a segunda falta consecutiva ou após a terceira alternada, o Presidente ou Diretor que estiver no exercício da Presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o faltoso das consequências de nova falta à reunião seguinte.



**ARTIGO 28** – À Diretoria Executiva compete:

- a) Dirigir as atividades da Entidade, para a consecução de seus fins e deliberar sobre seu posicionamento quanto às questões relacionadas;
- b) Determinar e encaminhar os assuntos que devam ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- c) Admitir, suspender, eliminar e autorizar pedido de desligamento de sócios nos termos das previsões deste Estatuto;
- d) Constituir Comissões de Conciliação, mediante pedido escrito das partes;
- e) Elaborar o Regimento Interno e promover, quando necessário, as devidas alterações;
- f) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária o relatório, contas e o balanço de sua gestão;
- h) Fixar as contribuições sociais;
- i) Discutir e aprovar, até 30 de novembro de cada ano, o orçamento do exercício seguinte;
- j) Criar, com base no orçamento, os cargos funcionais necessários aos serviços da Entidade, fixando-lhes vencimentos e determinando as condições gerais de trabalho;
- k) Abrir créditos extraordinários e suplementares e deliberar sobre a aplicação dos saldos;
- l) Licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo contínuo de 4 (quatro) meses, não podendo a soma das licenças intercaladas, ultrapassar a 8 (oito) meses, salvo motivo comprovado de doença;



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEBONIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduzido fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025

*[Handwritten Signature]*

SELO DE CONSULTA: 10J 5 5 9 0 9

CODIGO DE SEGURANCA: 8387 - 5670 - 9752 - 8920

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

FRANCELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 9,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ETIQUETA  
ADL200303

m) Propor à Assembleia Geral Extraordinária a reforma ou alteração deste Estatuto;

n) Criar, modificar ou extinguir departamentos, comissões e conselhos destinados a tratar de assuntos ligados às atividades pertinentes ao cumprimento das finalidades e objetivos da Associação.



**ARTIGO 29** – Em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, inclusive do Presidente, assumirá a Presidência um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, devendo este, convocar novas eleições no prazo máximo de 30 (dias), contados respectivo pedido de renúncia.

### SUBSEÇÃO I-A ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

**ARTIGO 30** – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) Dirigir a Entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, os regulamentos internos e as disposições dos órgãos deliberativos;

b) Representar a Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, assim como entidades e empresas privadas, constituindo procurador quando julgar necessário;

c) Tomar, "ad referendum", da Diretoria Executiva, todas as medidas que, pelo seu caráter de urgência, não possam sofrer retardamento;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, exercendo o voto de qualidade;

e) Convocar as Assembleias Gerais, para tratar de assuntos de interesse da Entidade;

f) Convocar o Conselho Fiscal;

g) Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, em nome da Diretoria Executiva, o relatório, contas e balanço do último exercício, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;

h) Assinar, juntamente com o Diretor da área competente, o balanço anual, os balancetes semanais e mensais e a proposta orçamentária;

i) Assinar as atas das reuniões e correspondência oficial da Entidade;

j) Nomear comissões que julgar necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Associação;

k) Nomear, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários, bem como, contratar quaisquer serviços permanentes ou eventuais;

l) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro ou outro que designar, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que impliquem em responsabilidade financeira da Associação;

m) Requisitar a qualquer órgão da Associação, informações ou relatórios que o habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s),  
numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi  
apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025

SELO DE CONSULTA: 100 5 8 9 1 0

CODIGO DE SEGURANCA: 8278 / 1852 / 2453 / 5227

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 9,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://seica.tjmg.jus.br>



ETIQUETA  
ADL300304

n) Assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da Associação;

o) Constituir Câmaras Setoriais e Grupos de Trabalho;



**Parágrafo Único** – O presidente poderá delegar, para fim especial, a qualquer Diretor, uma ou mais de suas atribuições.

### **SUBSEÇÃO I-B ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE**

**ARTIGO 31** – Ao Vice-Presidente compete, na ordem designada pelo Presidente, além de substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, atuar como:

- a) Cooperador do Presidente no exercício de suas atribuições;
- b) Idealizador, proponente e planejador das ações que visem fomentar, desenvolver e/ou representar os diversos setores e associados que a Entidade representa;
- c) Determinante das normas constantes do regimento interno;
- d) Substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos conforme designação do mesmo;
- e) Representante, por designação, do presidente no que lhes for determinado.

### **SUBSEÇÃO I-C ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR FINANCEIRO**

**ARTIGO 32** – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Elaborar o orçamento anual até o dia 30 de novembro de cada ano a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária do exercício vindouro;
- b) Apresentar, semanalmente, diretrizes e informações financeiras, que municie a Diretoria Executiva, para um melhor posicionamento em suas deliberações;
- c) Superintender os serviços da área financeiro-orçamentária da Entidade, tais como: tesouraria, caixa e serviços de contabilidade;
- d) Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à Entidade, encaminhando-os para aplicações financeiras de conformidade com as deliberações do órgão competente;
- e) Assinar com o Presidente em exercício, ou pessoa por este designada por escrito, cheques e quaisquer outros títulos e documentos que impliquem em responsabilidades pecuniárias para a Entidade;
- f) Participar, conjuntamente com o Diretor Administrativo e de Patrimônio, de todos e quaisquer processos que envolvam valores financeiros para a Entidade, sejam de receitas e/ou despesas;
- g) Supervisionar o departamento financeiro e seus funcionários, acompanhando o pleno cumprimento dos procedimentos implementados;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araguari - MG, 07/05/2025.

*Francielly*

SELO DE CONSULTA: 700 6 5 9 1 1

CODIGO DE SEGURANCA: 8622 8881 2620 9960

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TPJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADL300305

h) Exercer as atribuições constantes do Regimento Interno.



**SUBSEÇÃO I-D**  
**ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE PATRIMÔNIO**

**ARTIGO 33** – Compete ao Diretor Administrativo e de Patrimônio:

- a) Superintender as atividades internas da Entidade, ficando diretamente responsável pela supervisão de todos os departamentos, funcionários e serviços de apoio (terceiros);
- b) Coordenar, monitorar e auxiliar os demais diretores de departamentos;
- c) Supervisionar todos os departamentos e Diretorias;
- d) Participar, conjuntamente com os demais Diretores, do planejamento, ações, projetos, finanças e orçamentos, de todos e quaisquer processos que envolvam valores financeiros para a Entidade, sejam de receitas e/ou despesas;
- e) Tomar para si, conjuntamente com os demais diretores, o encargo específico e cuidadoso da organização do quadro social e sua ampliação com a supervisão do Presidente;
- f) Exercer as atribuições constantes do regimento interno;
- g) Secretariar as reuniões da diretoria, auxiliando o Presidente e demais Diretores na leitura do expediente e organização da pauta dos trabalhos;
- h) Superintender os serviços de secretaria, no que diz respeito a todas as áreas e setores da Entidade;
- i) Acompanhar os processos de correspondência e demais expedientes da Entidade;
- j) Exercer as atribuições constantes do Regimento Interno.



**SUBSEÇÃO I-E**  
**ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**



**ARTIGO 35** – Compete ao Diretor de Comunicação:

- a) Cuidar da imagem da Associação perante seus associados, atletas e a sociedade em geral, de forma a contribuir para o melhor conceito e credibilidade de suas atividades e ações;
- b) Gerenciar a comunicação e informação através dos diversos meios das redes sociais disponíveis, sempre buscando diferenciais e inovações;
- c) Divulgar de todas as formas definidas e possíveis, todos os eventos, competições e campeonatos que as equipes da Associações participar;
- d) Preparar, editar e distribuir para a imprensa escrita, de rádio e televisão, todo material informativo a respeito das atividades esportivas das equipes da Associação;
- e) Acompanhar os trabalhos gerenciais de vendas e mercadologia que visem a comercialização da sua área de produtos e ações institucionais;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Araruari - MG, 07/05/2025.

*[Handwritten signature]*

SELO DE CONSULTA: 000 6 5 9 1 2

CODIGO DE SEGURANCA: 8927 8110 3877 5078

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por:  
FRANIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADL306306

f) Informar a Diretoria sobre as novas necessidades de sua pasta e as posições de perspectivas de participação em eventos, competições e campeonatos;

g) Assessorar o Presidente nos assuntos de sua pasta e documentos que digam respeito à sua área;

h) Propor, sempre que necessário, avaliações, reavaliações e/ou adequações que visem a melhoria em seu setor de atuação;

i) Exercer as atribuições constantes do Regimento Interno.



### SUBSEÇÃO I-F ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ESPORTES

**ARTIGO 35** – Compete ao Diretor de Esportes:

a) Representar a Associação, ativa ou passivamente, em conjunto com o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva ou quem o substituir;

b) Dirigir, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pela Associação;

c) Promover o convívio, a integração e o bom entendimento entre os atletas e a sociedade, estimulando atividades de caráter esportivo, lazer e recreação;

d) Fazer cumprir as normas regulamentadoras das atividades esportivas, visando zelar pela ética e disciplina dos esportistas e da Associação;

e) Desenvolver juntamente com o esporte a vinculação com a saúde humana, educacional e social;

f) Sugerir, idealizar, planejar, dirigir e orientar a prática de diferentes modalidades esportivas;

g) Elaborar o calendário de atividades eventos e competições esportivas;

h) Estabelecer contato direto com os demais diretores para verificar a necessidade das equipes para os campeonatos;

i) Participar ativamente das reuniões com outras Associações atléticas para organização dos campeonatos;

j) Informar a Diretoria sobre as novas necessidades de sua pasta;

k) Assessorar o Presidente nos assuntos de sua pasta e documentos que digam respeito à sua área;

l) Propor, sempre que necessário, avaliações, reavaliações e/ou adequações que visem a melhoria em seu setor de atuação;

m) Exercer as atribuições constantes do Regimento Interno.

### SUBSEÇÃO I-G ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR COMERCIAL



**ARTIGO 36** – Compete ao Diretor Comercial:

a) Alinhar os objetivos estratégicos de compra, venda e contratação de profissionais;

b) A organização e gestão de eventos;

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREDEORIA SERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araguari - MG, 07/05/2025.

*[Handwritten Signature]*

SELO DE CONSULTA: 10J 5 5 9 1 3

CODIGO DE SEGURANCA: 1514 9336 5936 8354

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL



Nº DA ETIQUETA: ADL500907

- c) Gestão comercial das redes sociais da Associação;
- d) Administrar a criação e gestão de parcerias;
- e) Captar recursos junto aos órgãos públicos e empresas privadas mediante a realização de convênios ou contratos de patrocínios;
- f) Contratar equipes de apoio para as atividades da Associação;



### SUBSEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 37** – O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva pelo mesmo período.

**ARTIGO 38** – O Conselho Fiscal poderá ser convocado:

- I) Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou da maioria de seus membros;
- II) A requerimento fundamentado de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ARTIGO 39** – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar as contas, balancetes, registros, estado do caixa e demais documentos de caráter financeiro e patrimonial da Entidade;
- b) Examinar, anualmente, o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria Executiva, emitindo parecer a respeito;
- c) Representar à Diretoria ou à Assembleia Geral, quanto a quaisquer irregularidades porventura verificadas na execução orçamentária ou nas contas da Diretoria Executiva;
- d) Reunir-se, sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos órgãos deliberativos da Entidade.



### CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO E POSSE DOS DIRETORES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 40** – A eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será realizada em Assembleia Geral Ordinária no mês de fevereiro, de três em três anos em data a ser marcada pela Diretoria Executiva, observando-se a data de vencimento do respectivo mandato.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato dos Diretores da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será de 03 (três) anos, tendo início no dia 02 de fevereiro do ano da eleição, sendo seus membros empossados automaticamente, independentemente de qualquer formalidade, e encerrando em 1º de fevereiro do 3.º (terceiro) ano do mandato.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGENORIA GERAL DE JUSTIÇA



**2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG**

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025

SELO DE CONSULTA: UAU 6 6 9 1 4  
CODIGO DE SEGURANCA: 2058 8483 0286 0193  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TF-J: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADL300306

**ARTIGO 41** – Fixada a data das eleições, o Presidente da Entidade enviará circular aos sócios, comunicação via e-mail, ou fará publicar Edital de convocação em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data das eleições.



**Parágrafo Único** – Se acaso não houver a apresentação e/ou registro de qualquer "Chapa", inviabilizando assim a realização das eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ficará automaticamente prorrogado o mandato desses Órgãos, devendo o seu presidente, designar novas eleições num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**ARTIGO 42** – Somente serão admitidas a concorrer ao pleito, as Chapas completas contendo os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e que tenham sido registradas na Secretaria da Entidade até 03 (três) dias antes do último dia útil imediatamente anterior ao das eleições.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido para registro a que alude este artigo deverá ser assinado, no mínimo, por 01 (um) associado com direito a voto, acompanhado da Chapa subscrita por todos seus integrantes, devendo a Secretaria fornecer certidão, quando solicitada.



**Parágrafo Segundo** - Se um ou mais integrantes da Chapa apresentada não preencher as exigências do Estatuto, será recusado o registro da mesma.

**Parágrafo Terceiro** - A relação das Chapas registradas com os respectivos componentes será afixada no saguão de entrada da Entidade, no dia imediato ao encerramento do prazo marcado no "caput" deste artigo.

**Parágrafo Quarto** - As Chapas distinguir-se-ão uma das outras pela numeração que receberem no ato do registro.

**Parágrafo Quinto** - Cada associado só poderá assinar um pedido de registro de "Chapa".



**ARTIGO 43** – No caso de a votação ser por escrutínio secreto, conforme o disposto neste estatuto, a Assembleia designará uma mesa eleitoral que receberá da Diretoria Executiva, uma relação dos Sócios com direito a voto, recusando automaticamente a votação daqueles que não preencherem as exigências estatutárias.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia poderá, se necessário, designar mais de uma mesa eleitoral.

**Parágrafo Segundo** - A mesa eleitoral será integrada por um Presidente e dois mesários, todos associados da Entidade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araruari - MG, 07/05/2025

*[Handwritten signature]*

SELO DE CONSULTA: 1011 6 5 9 1 6  
CODIGO DE SEGURANCA: 9566 9879 8576 5795

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 9,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ETIQUETA  
ADL300308

**ARTIGO 44** – A mesa eleitoral será instalada no horário determinado e funcionará na recepção de votos, durante duas horas, ininterruptamente.



**Parágrafo Único** – O horário determinado neste artigo poderá ser ampliado por tempo não superior a três horas se a mesa, por deliberação da maioria de seus membros, assim julgar necessário.

**ARTIGO 45** – A apuração dos votos se fará pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação.

**ARTIGO 46** – A Chapa poderá designar dois associados que, na qualidade de Fiscais, funcionarão junto a cada mesa eleitoral, quer na fase de votação, quer na de apuração de votos.

**ARTIGO 47** – À hora do encerramento das eleições, o presidente da mesa eleitoral anotará os nomes dos eleitores que já se hajam apresentado para votar, declarando em seguida, encerrados os trabalhos de votação, só permitindo que votem a partir desse momento, os associados cujas presenças já tenham sido anotadas.

**ARTIGO 48** – A mesa eleitoral verificará as condições dos sócios que se apresentarem para votar e receberá suas assinaturas em folhas especiais, devidamente rubricadas pela mesa.

**ARTIGO 49** – Não poderão votar e ser votados, os associados que não estiverem quites com os cofres sociais da Entidade e em pleno gozo de seus direitos e aqueles que tiverem sido admitidos há menos de 120 (cento e vinte) dias.



**ARTIGO 50** – As pessoas jurídicas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de um dos seus titulares, sócios, diretores ou representante legalmente constituído por instrumento procuratório.



**ARTIGO 51** – Será considerado para fins deste Estatuto, inclusive de firma individual ou a sócio ou diretor de sociedade, o procurador investido de poderes "ad negotia" ou representação geral da empresa.

**Parágrafo Único** – Para efeito de ser votado para cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, é necessário que o procurador investido dos poderes referidos neste artigo, se revista dessa qualidade, comprovada por instrumento particular com firma reconhecida, pelo menos há 180 (cento e oitenta) dias antes da realização das eleições da Entidade.

**ARTIGO 52** – Cada associado, ao apresentar-se para votar, receberá um envelope rubricado por um dos membros da mesa e, em seguida, recolher-se-á à cabine indevassável, onde colocará no envelope, que ele mesmo fechará, a cédula de sua escolha, depositando-o, a seguir, na urna que estará à vista de todos.

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araruari - MG, 07/05/2025.

SELO DE CONSULTA: 100 6 5 0 1 6

CODIGO DE SEGURANCA: 3443 6334 4194 2277

Quantidade de atos praticados

Atos praticado(s) por:

FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 6,17 - TF-J: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADL300310

**ARTIGO 53** – As cédulas empregadas nas eleições deverão ser digitadas e impressas em papel branco, trazendo com clareza os nomes dos candidatos, ficando sua confecção a cargo da Entidade.



**ARTIGO 54** – Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa poderá convidar sócios em pleno gozo dos direitos estatutários para servirem de escrutinadores.

**ARTIGO 55** – Não serão computados os votos expressos em cédulas que:

- a) Contiverem Chapas não registradas;
- b) Contiverem nomes de candidatos não registrados;
- c) Contiverem quaisquer sinais que, a juízo da mesa, possibilitem a identificação dos votantes.

**ARTIGO 56** – Terminada a apuração, o Presidente da mesa determinará a lavratura da ata, na qual ficarão consignados os resultados da apuração, e proclamará eleitos os mais votados.

**Parágrafo Único** – A ata de que trata este artigo, será assinada pelos membros da mesa, e ainda pelos fiscais que o desejarem.

**ARTIGO 57** – Se mais de uma mesa eleitoral estiver funcionando, concluídos os trabalhos de apuração das mesmas, e lavradas as respectivas atas, os seus presidentes se reunirão, sob o comando do Presidente da primeira mesa e somarão os resultados parciais, lavrando-se imediatamente a Ata Geral, que será assinada pelos presidentes das mesas e, ainda, pelos fiscais que o desejarem.



**Parágrafo Primeiro** - Para efeito deste artigo, feita a apuração geral pela forma estabelecida no mesmo, o presidente da primeira mesa eleitoral fará a leitura dos resultados e proclamará eleitos os mais votados.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de empate, serão proclamados eleitos os componentes da Chapa cujo Presidente seja o mais idoso.

**ARTIGO 58** – A mesa resolverá, por maioria de votos, as questões de ordem e as impugnações dos interessados.



**ARTIGO 59** – Das decisões da mesa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral, a qual será convocada pelo Presidente da Entidade, dentro de quinze dias.

**ARTIGO 60** – Se o recurso versar sobre votos, cujo número não possa alterar o resultado da eleição, o presidente deixará de convocar a Assembleia Geral, determinando o arquivamento do recurso.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



**2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG**

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025

*Francelly Cristina S. de Moura*

SELO DE CONSULTA: KUJ 6 6 9 1 7  
CODIGO DE SEGURANÇA: 3023 - 6269 - 7398 - 0211

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 254 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADL300311

**ARTIGO 61** – Julgado procedente o recurso, a Assembleia Geral resolverá sobre a forma de serem sanadas as irregularidades que o determinaram.

**ARTIGO 62** – A posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será imediata à proclamação dos eleitos, podendo, a critério dos eleitos, ser designada a posse festiva não prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de realização das respectivas eleições.



#### **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RENDAS**

**ARTIGO 63** – O Patrimônio Social da Entidade será constituído de:

- a) Contribuições mensais pagas pelos associados;
- b) Contribuições compartilhadas, referentes aos produtos e demais atividades específicas desenvolvidas e prestadas aos associados;
- c) Rendas decorrentes de aluguéis, aplicações financeiras e explorações patrimoniais;
- d) Doações de recursos decorrentes de convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- e) Rendas de indenizações eventuais;
- f) Campanhas de publicidade e patrocínio;
- g) Outras receitas previstas no orçamento anual.

**ARTIGO 64** – Os bens, rendas e haveres da Entidade somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidas a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação e cessão de imóveis, quando for necessário a obtenção de recursos para a realização de suas finalidades, observadas as disposições estatutárias.



#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ARTIGO 65** – A Entidade somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos, resolvendo a Assembleia Geral, neste caso, sobre o destino do patrimônio social, que deverá obedecer as previsões legais instituídas por lei.

**ARTIGO 66** – Os associados, diretores e conselheiros não respondem, quer solidária quer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, salda conduta culposa ou dolosa praticada e devidamente comprovada pelos procedimentos legais previstos em legislação pertinente e neste estatuto.

**Parágrafo Único** – Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo somente estarão desobrigados das responsabilidades

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL  
20

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s); por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser / reproduzido fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Araruari - MG, 07/05/2025.

*[Handwritten Signature]*

SELO DE CONSULTA: 6 6 9 1 9

CODIGO DE SEGURANCA: 3299-8388-1982-6534

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 284 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADL306312

constantes neste artigo, se tiverem no exercício de suas funções, observado estritamente as normas estatutárias da Entidade.



**ARTIGO 67** – Ao sócio ou membro de órgãos da Entidade, quando em reunião, é proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, ficando vedado à própria Associação, tomar atitude partidária, política ou religiosa.

**ARTIGO 68** – A Entidade não recomendará aos seus sócios ou a quem quer que seja salvo casos especiais, a prejuízo da Diretoria Executiva, pessoas que pretendam obter vantagens de interesse meramente pessoal.

**ARTIGO 69** – A nenhum membro de órgãos da Entidade é permitido fazer ou assinar declarações públicas que possam comprometer o nome e contrariar as orientações da mesma.

**ARTIGO 70** – O patrimônio da Associação só poderá ser onerado ou alienado por deliberação conjunta da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, convocada especialmente para tala finalidade, cujo escrutínio para aprovação será de 2/3 (dois terços).

**ARTIGO 71** – A nenhum dos membros da Diretoria e dos demais órgãos da Entidade será lícito perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando ainda, vedada à Entidade, a distribuição de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 72** – Revogadas as disposições em contrário, o presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação efetuada em Assembleia Geral, cumpridas as formalidades legais, e depois de devidamente registrado no competente Cartório de Registro.

Araguari-MG, 02 de fevereiro de 2023

  
ANDERSON DE CASTRO MARIA  
Presidente

  
JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO MARTINS  
Secretário

  
FLÁVIO NICOLAU SÁBIO  
Advogado - OAB/PR. 55283





PROTÓCOLO: 50425 | REGISTRO: 5729  
 Livro A84 | FOLHA: 580/601 | DATA: 01/02/2024  
 Cotação: Emot.: R\$365,14 - TFJ: R\$124,84 - Recomeço: R\$21,96 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$10,88  
 Valor Final: R\$522,82 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-8(22)

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Araguari - MG

SELO DE CONSULTA: HIN88399  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5788745691058862

Quantidade de atos praticados: 24  
 Ato(s) praticado(s) por: Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente  
 Emot.: R\$387,10 - TFJ: R\$124,84  
 Valor Final: R\$511,94 - ISS: R\$10,88

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÃO DE REGISTRO  
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Marco Túlio Martins da Silva  
 OFICIAL

Maria de Fátima B. Martins  
 OFICIAL Substituta

\*\*\*ARAGUARI - MG\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s),  
 numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi  
 apresentado, do que dou fé.  
 Araguari - MG, 07/05/2025.

SELO DE CONSULTA: JUD 5 6 9 1 9  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3378 6430 6517 1568

Quantidade de atos praticados: 1

At(s) praticado(s) por:  
 FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADL306913



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI – FUT 7 - MANDATO 2023/2026



Ata da Assembleia Geral de criação, constituição, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI – FUT 7, realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, na Rua Virgílio de Melo Franco, 250 – Centro, na cidade e comarca de Araguari-MG. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, no horário determinado das 19:00 horas, em segunda convocação, na Rua Virgílio de Melo Franco, 250 – Centro – CEP. 38.440-016, na cidade e comarca de Araguari-MG, atendendo ao devido “Edital de Convocação publicado no Jornal Diário de Araguari, Edição n.º 7791, página 03, do dia 18 de janeiro de 2023, reuniram-se cidadãos ligados à comunidade do esporte no município de Araguari-MG, que abaixo subscrevem esta ata, ou que apoem suas assinaturas na respectiva Lista de Registro de Presenças, que fica vinculada a esta ata. Tem esta assembleia, a finalidade precípua de criar e/ou constituir, de acordo com todas as formalidades legais previstas em lei, a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI – FUT 7, assim como, de apreciar e aprovar seu Estatuto Social e de eleger sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. No horário estabelecido das 18h30min, previsto para o início da Assembleia, em primeira convocação, não havendo “quorum” suficiente para sua realização, foi aguardado um tempo de 30 (trinta) minutos, quando ANDERSON DE CASTRO MARIA, presidente da Comissão Eleitoral, constituída para esta finalidade, após as congratulações de praxe, exatamente às 19h00min, deu início aos trabalho da presente Assembleia, convidando para lhe secretariar, JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO MARTINS, o qual aceitou a nomeação, passando a realizar as atividades que são pertinentes à respectiva função, inciando com a leitura do respectivo Edital de Convocação, publicado no Jornal Diário de Araguari-MG, Edição n.º 7791, página 03, do dia 18 de janeiro de 2023, cujo teor se transcreve: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI - FUT 7 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL – A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI – FUT 7, através do Presidente da Comissão Eleitoral, ANDERSON DE CASTRO MARIA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de Identidade RG. 14.823.951, expedida pela SSP/MG, e do CPF. 097.656.636-25, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel, 108 - Bairro Miranda – CEP. 38444-008, nesta cidade e comarca de Araguari-MG, CONVIDA e CONVOCA toda comunidade esportiva do Município de Araguari-MG, para a Assembleia Geral de criação e constituição da ASSOCIAÇÃO DE



*Anderson* *[Signature]*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA



2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Araruari - MG, 07/05/2025

SELO DE CONSULTA: LUJ 5 5 9 2 0

CODIGO DE SEGURANCA: 8458-1291-8783-8441

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

FRANCELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte e valide este Selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADL300314

ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI – FUT 7, assim como, para apreciação e votação do seu Estatuto Social e eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral será realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, às 18:30 horas, em primeira convocação e às 19:00 horas, em segunda convocação, na Rua Virgílio de Melo Franco, 250 – Centro – CEP. 38.440-016, nesta cidade e comarca de Araguari-MG, com a seguinte pauta a ser deliberada como ordem do dia: 1) – Criação e constituição da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7; 2) – Apresentação, análise e aprovação do Estatuto Social da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7; 3) – Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7; O processo Eleitoral obedecerá o que dispõe o artigo 53 e seguintes, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), dentre outras disposições legais pertinentes. Somente poderão votar e ser votados as pessoas que têm interesse na prática de esportes e residam no Município de Araguari-MG. O registro das chapas de candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, será requerido ao Presidente da Comissão Eleitoral, ANDERSON DE CASTRO MARIA, acima qualificado. As chapas deverão ser inscritas com a qualificação completa dos candidatos e seus respectivos cargos, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), em duas vias, devidamente protocolizadas junto à presidência da comissão eleitoral, no endereço de seu domicílio, acima mencionado, ou seja, Rua Cláudio Manoel, 108 - Bairro Miranda – CEP. 38.444-008, na cidade e comarca de Araguari-MG, até 03 (três) dias anteriores à data de realização da respectiva Assembleia, ou seja, 30 de janeiro de 2023, até às 18:00 horas, devendo o Presidente da Comissão Eleitoral, acima nominado, passar recibo na segunda via, o qual ficará em poder dos requerentes. O pedido de registro será instruído com declarações, individuais ou coletivas, de consentimento dos candidatos, qualificação e endereço completos e observância ao disposto na legislação pertinente, ou seja, Artigos 53 e seguintes, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro). Nenhum candidato poderá participar de mais de uma chapa para um mesmo órgão da Associação. O Presidente da Comissão eleitoral formará e presidirá a referida Comissão com os membros da Assembleia, presentes no momento de realização da mesma, que forem necessários a executar o processo eleitoral. Será lavrada a ata da assembleia geral, que chancelará ou não o resultado das eleições e apreciação e votação da pauta definida, após cumpridas todas as formalidades e procedimentos legais previstos na legislação pertinente, a fim de ser encaminhada ao competente cartório para registro de títulos e documentos da comarca de Araguari-MG. O



*Anderson de Castro Maria*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s),  
numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi  
apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025

*Francielly Cristine S de Moura*

SELO DE CONSULTA: 5 5 9 2 1

CODIGO DE SEGURANCA: 8080 8168 1397 3187

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por:  
FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 9,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selo.tjmg.jus.br>



ETIQUETA  
ADL300315

presente Edital será publicado em órgão da imprensa local de grande circulação no Município de Araguari-MG. Araguari-MG, 17 de janeiro de 2023 - AS) - ANDERSON DE CASTRO MARIA: Presidente da Comissão Eleitoral. Ato contínuo, passou-se a tratar do primeiro item da pauta de convocação, qual seja: 1) Criação e constituição da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7, o presidente coloca sob a apreciação e votação o item 1) Criação e constituição da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7, o qual, após algumas considerações feitas pelos presentes, foi unanimemente aprovado pelos integrantes da Assembleia; Na sequência apresenta o item 2) Apresentação, análise e aprovação do Estatuto Social da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7. Por conseguinte, o Presidente solicita ao Secretário da presente Assembleia que faça a leitura do mesmo. Com a leitura do Estatuto Social e vários esclarecimentos sobre o mesmo, foi também efetuada a apreciação e discussão do documento, com a aprovação unânime de todas as suas cláusulas e conteúdo. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia, passa a tratar do terceiro item da pauta, qual seja: 3) a Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7. Esclarece que houve o registro de apenas uma Chapa para concorrer às eleições, no dia 30 de janeiro de 2023 e que recebeu no nome de "Chapa 01", assim como foram apresentados todos os documentos exigidos, cujas cópias encontram-se a disposição dos participantes desta Assembleia, assim como foram cumpridos todos os requisitos e formalidades previstos na respectiva legislação pertinente. Prosseguindo, solicita que se faça a leitura e apresentação dos nomes que compõem a Chapa 01: A Chapa foi denominada "Chapa n.º 01", com a seguinte composição: **PRESIDENTE ANDERSON DE CASTRO MARIA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade, RG. 14.823.951, expedida pela SSP/MG. e do CPF. 097.656.636-25, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel, 108 - Bairro Miranda – CEP. 38.444-008, nesta cidade e comarca de Araguari-MG; Telefone: (34)99258-165 – E-mail: Anderson-decastro2011@hotmail.com - **VICE-PRESIDENTE: RAFAEL DE OLIVEIRA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, portador da Cédula de Identidade RG. 16.130.140, expedida pela SSP/MG. e do CPF. 094.035.176-54, residente e domiciliado na Rua Coronel José Ferreira Alves, 528 – Apto. 32 – Bairro do Rosário – CEP. 38.444-172, nesta cidade e comarca de Araguari-MG – Telefone: (34) 98825-5961 - E-mail: rafareri@hotmail.com) - **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade, RG. 15.402.734, expedida pela SSP/MG. e do CPF. 112.718.016-98, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 165 - Bairro Santa Terezinha – CEP.



*Anderson* *Rafael*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduzido fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araruari - MG, 07/05/2025

*[Handwritten signature]*

SELO DE CONSULTA: LU 5 5 9 2 2

CODIGO DE SEGURANZA: 0479 7945 9090 7619

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://seis.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADL509316

38.443-008, nesta cidade e comarca de Araguari-MG. – Telefone: (34)98823-1301 – E-mail: [maurycylo@hotmai.com](mailto:maurycylo@hotmai.com) – **DIRETOR FINANCEIRO: CARLOS VICTOR VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade, RG. 17.609.595, expedida pela SSP/MG. e do CPF. 126.720.306-42, residente e domiciliado na Rua Jordão, 95 – Bairro Santiago – CEP. 38444-364, nesta cidade e comarca de Araguari-MG – Telefone: (34)98700-0134 - E-mail: [carlosvictor10@icloud.com](mailto:carlosvictor10@icloud.com) – **DIRETOR DE ESPORTES: ERYCK RODRIGO DE FREITAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade, RG. 13.679.830, expedida pela SSP/MG, e do CPF. 100.462.276-79, residente e domiciliado na Rua Manoel Batista, 93 - Bairro Goiás – CEP. 38.442-132, Araguari-MG, Telefone: (34)98828-7491 – E-mail: [eryckrodrigues@hotmail.com](mailto:eryckrodrigues@hotmail.com) – **DIRETORA COMERCIAL - NAYARA JÉSSICA DE SOUSA CASTRO MARIA**, brasileira, casada, auxiliar de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade, RG. 15.829.144, expedida pela SSP/MG, e do CPF. 064.071.556-73, residente e domiciliada na Rua Cláudio Manoel, 108 - Bairro Miranda – CEP. 38.444-008, nesta cidade e comarca de Araguari-MG - Telefone: (34)98829-0655 – E-mail: [nana.jessica15@hotmail.com](mailto:nana.jessica15@hotmail.com) – **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: DANIEL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade, RG. 12.383.547, expedida pela SSP/MG, e do CPF. 065.994.706-45, residente e domiciliado na Rua Guarani, 301 – Bairro São Luiz – CEP. 38.446-132, nesta cidade e comarca de Araguari-MG – Telefone: (34)98886-8788 – Whats: (34)99230-2112 – E-mail: [danielferreiratecfut@hotmail.com](mailto:danielferreiratecfut@hotmail.com) – **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: RENITON CARDOSO ILÍDIO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade, RG. 739.050.157, expedida pela SSP/MG e do CPF: 087.387.286-05, residente e domiciliado na Rua das Tabocas, 377 - Bairro Brasília – CEP. 38441-124, nesta cidade e comarca de Araguari-MG – Telefone: (34)98843-0339 - E-mail: [renitoncardoso@yahoo.com.br](mailto:renitoncardoso@yahoo.com.br) – **LUCAS DEODATO TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade, RG. MG-17.460.803, expedido pela PC/MG e do CPF. 112.587.246-26, residente e domiciliado na Rua Quatro, 601 - Bairro Ouro Verde – CEP. 38444-270, nesta cidade e comarca de Araguari-MG - Telefone: (64)99623-4035 - E-mail: [lucasdeodato.eng@gmail.com](mailto:lucasdeodato.eng@gmail.com) – **AGNALDO BELTRÃO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, analista operacional, portador da cédula de identidade, RG. 14435081, expedida pela SSP/MG e do CPF. 104.632.467-47, residente e domiciliado na Rua João Bispo de Deus, 95 – Bairro Goiás – CEP. 38.442-092, nesta cidade e comarca de Araguari-MG – Telefone: (34) 98877-6679/99733-9984 – E-mail: [guina89@gmail.com](mailto:guina89@gmail.com) – **MEMBROS SUPLENTE: MURILO TADEU CARDOSO SALES**, brasileiro, solteiro, vigia/segurança, portador da cédula de identidade, RG. MG-



*Handwritten signatures of Reniton Cardoso Ilídio and Lucas Deodato Tavares.*

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORRESDORIA GERAL DE JUSTIÇA



**2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG**

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araguari - MG, 07/05/2025

SELO DE CONSULTA KU 8 6 9 2 3

CODIGO DE SEGURANÇA 3946 1564 7553 1502

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emot: R\$ 8,17 - TF: R\$ 2,64 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.tjmg.ja.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADL306317



16.309.672, expedida pela PC/MG e do CPF. 117.440.686-07, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 1170 - Bairro Milenium – CEP. 38446-218, nesta cidade e comarca de Araguari-MG - Telefone: (34)99161-7476 E-mail: [tadeumurilo89@gmail.com](mailto:tadeumurilo89@gmail.com) - **FREDERICO ALVES CRUZ**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade, RG. MG-10.276.063, expedida pela SSP/MG e do CPF. 086.957.756-58, residente e domiciliado na Rua Raul José de Belém, 491 – Bairro do Bosque – CEP. 38446-070, nesta cidade e comarca de Araguari-MG – Telefone: (34)99251-0054 - E-mail: [fradaeroclube@gmail.com](mailto:fradaeroclube@gmail.com) - **LENON AUGUSTO UHLEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. 1087811566, expedida pela SJS/11-RS e do CPF. 027.905.650-82, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 1278 – Bairro Brasil – CEP 38.400-660, na cidade e comarca de Uberlândia-MG – Telefone: (51) 99770-3771 – E-mail: [lenonuhlein@hotmail.com](mailto:lenonuhlein@hotmail.com) . Após a apresentação dos diretores e comentários elogiosos dos presentes, todos foram submetidos a apreciação e votação dos membros da Assembleia Geral. Considerando a existência de apenas uma Chapa, o Presidente propõe que a eleição seja feita por aclamação, pelo que, havendo a aprovação unânime e com uma salva de palmas, foram eleitos e declarados empossados os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari – FUT 7, para gestão 2023/2026, que compreenderá o período entre 02 de fevereiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2026. Passando a Palavra aos participantes da Assembleia, que subscrevem esta ata e a respectiva Lista de Presenças, que fica vinculada à mesma, alguns comentários e observações foram feitos e todas as questões levantadas foram devidamente esclarecidas. Por fim, como mais nada foi dito ou acrescentado, tratou-se de encerrar os trabalhos dessa Assembleia, pelo que, foi lavrada e lida a presente Ata, por mim, JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO MARTINS, *João Vitor de Figueiredo Martins* Secretário nomeado, registrando, detalhadamente e fidedignamente, todos os acontecimentos e atos que foram realizados e cumpridos, pelo que foi lida, apreciada e unanimemente aprovada e abaixo subscrita pelo Presidente e Secretários desta Assembleia e a respectiva Lista de Presenças, anexa a esta. Araguari-MG, 02 de fevereiro de 2023. XXX

*Anderson de Castro Maria*  
 ANDERSON DE CASTRO MARIA  
 Presidente da Assembleia

*João Vitor de Figueiredo Martins*  
 JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO MARTINS  
 Secretário da Assembleia





PROTÓCOLO: 50427 | REGISTRO: 5729 - AV 2  
 Livro A85 | FOLHA: 4/8 | DATA: 01/02/2024  
 Cotação: Emol.: R\$239,92 - TFJ: R\$82,62 - Recome: R\$14,00 - Códigos: 6101-0(1), 6601-9(2), 8101-8(2)  
 Valor Final: R\$344,13

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Registro de Títulos e Documentos e 6º Livro das Pessoas Jurídicas  
 Araguari - MG

SELO DE CONSULTA: HIN88429  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9734686510093324

Quantidade de atos praticados: 8  
 Ato(s) praticado(s) por: Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente  
 Emol.: R\$254,32 - TFJ: R\$82,62  
 Valor Final: R\$336,94 - ISS: R\$7,19

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO  
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. *Cláudio Martins da Silva*  
 OFICIAL

Maria de Fátima B. Martins  
 OFICIAL Substituta

\*\*\*ARAGUARI - MG\*\*\*



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s),  
 numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi  
 apresentado, do que dou fe.  
 Araguari - MG, 07/05/2025.

SELO DE CONSULTA: ILJ 6 6 9 2 4  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0267 8854 1486 1828

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 FRANCIELLY CRISTINA S DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor Final: R\$ 10,71 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
 ETIQUETA  
 ADL308318

**FAEC****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 012/2025. PROCESSO Nº 2051/2025.

O Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público, considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção orçamentária financeira a OSC Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem onerados do orçamento impositivo da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2025, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2025, considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado, considerando a ausência de impugnação à justificativa de inexigibilidade, considerando as informações técnicas e jurídicas encaminhadas nos autos, torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC. Objeto: Dar continuidade às diversas ações culturais e artísticas realizadas pela Requerente, abrangendo as mais variadas línguas artísticas e culturais. Valor: R\$1.776.385,04 (um milhão setecentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Araguari/MG 19 de maio de 2025. Wlederson Donzetti Prado Machado Presidente da FAEC.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2051/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 012/2025. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, inscrita no CNPJ 04.936.094/0001-03, Organização da Sociedade Civil - Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-13. OBJETO: Dar continuidade às diversas ações culturais e artísticas realizadas pela Requerente, abrangendo as mais variadas línguas artísticas e culturais. Valor: R\$1.776.385,04 (um milhão setecentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), onerado do Orçamento Impositivo da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2025, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2025. Dotação: 04.17.00.13.352.0024.2067.3.3.50.43.00. Ficha: 1.263. Fonte: 1.500. GESTOR DESIGNADO Paulo Apostolo da Silva. VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 19/05/2026.

Araguari/MG 20 de maio de 2025.  
Wlederson Donzetti Prado Machado Presidente da FAEC  
STEPHANNY GOMES ROSA PUCCI  
Presidente da Associação Mutirão.

**FAMEP****PORTARIA Nº 38/2025**

**"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a celebração de contrato de trabalho por prazo determinado, com Luis Fernando Tadeu de Assunção, aprovado em 10º lugar, na função de Educador Físico - (TEMPORÁRIO), em virtude de contratação de serviços temporários por excepcional interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

**PORTARIA Nº 39/2025**

**"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a celebração de contrato de trabalho por prazo determinado com João Paulo Ferreira Barbosa, aprovado em 12º lugar, na função de Educador Físico - (TEMPORÁRIO), em virtude de contratação de serviços temporários por excepcional interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de maio de 2025.

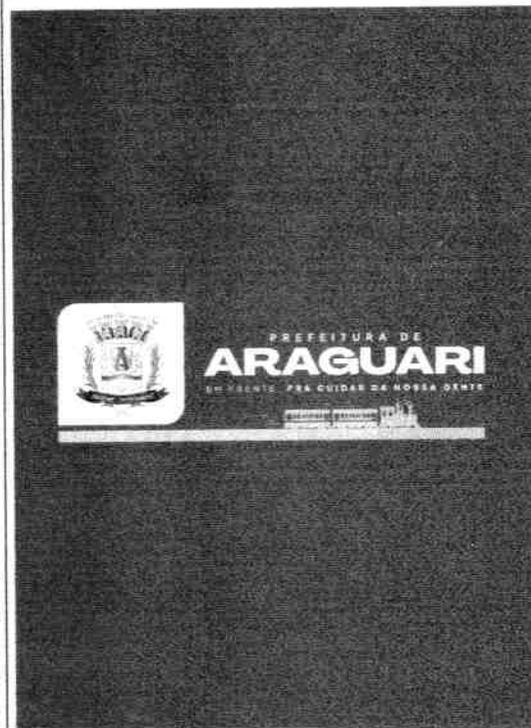
ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

**OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E FUTEBOL SOCIETY DE ARAGUARI - FUT 7

A Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari - FUT 7, inscrita no CNPJ sob o nº 53.752.054/0001-50, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e desportivo, constituída por tempo indeterminado com organização e funcionamento autônomos, fundada em 02 de fevereiro de 2023, neste Município e Comarca de Araguari, MG, onde tem sua sede, regendo-se pelo presente Estatuto, Normas e Regulamentos da Federação e Confederação de Esportes as quais estiver fiada e de acordo com toda a legislação em vigor que lhe for pertinente, notadamente aquela constante da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro. A Associação de Esportes e Futebol Society de Araguari - FUT 7, tem sua sede e foro localizados no Município e Comarca de Araguari, MG, na Rua Cláudio Manoel, 108 - Bairro Miranda - CEP 38.444-008, cabendo a Diretoria, por maioria simples de voto, decidir sobre eventual e necessária transferência da sede para outro local dentro do território nacional. A região delimitada de atuação da Associação abrange todo o território do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Estado de Minas Gerais.





EQUIPE  
CONFIRMADA



ARAGUARI FUT 7

ARAGUARI - MG



SOCCER GRASS

FIFOS



FOR  
YOU  
MKT

HULK



# SOORTEIO DOS GRUPOS

## GRUPO A



*C. da Construção (DF)*



*Araguari (MG)*



*Divisa (RO)*



*Alcoolmania (DF)*

## GRUPO B



*Clube Naval (DF)*



*Alliance (RO)*



*Vila Real (TO)*



*Shalke 12 (DF)*



FIFOS



AMTOW ENERGY



HULH

**BRASÍLIA 2022**



@fifos.br e soccersocietybr



CAMPEONATO  
**BRASILEIRO**

DE FUTEBOL 7

EQUIPE CONFIRMADA



**ARAGUARI FUT 7 - MINAS GERAIS**





cf7brasilmacionais



T A Ç A  
**BRASIL**

**EQUIPE  
CONFIRMADA**



**ARAGUARI - MG**

[@araguarifut7](https://www.instagram.com/araguarifut7)





cf7brasil e cf7brasilnacionais



CAMPIONATO  
**BRASILEIRO**  
FEMININO DE FUTEBOL 7



## EQUIPES CONFIRMADAS



cf7brasil VAGAS ENCERRADAS!



CAMPEONATO  
**BRASILEIRO**  
OFICIAL DO UNIBRASIL DE FUTEBOL  
**ELITE**



**F7B**



@cf7brasil e cf7brasilnacionais



ff7mg



**EQUIPE  
CONFIRMADA**



**ARAGUARI FUT 7**

**ARAGUARI**



**ff7mg EQUIPE CONFIRMADA!**



F7B



# AMANHÃ



**Araguari Fut 7 x São Caetano (SP)**

**ÀS 08:00** Link dos jogos  
**nos story**

@araguarifut7



MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

# EQUIPE CONFIRMADA



## ARAGUARI

INÍCIO DA COMPETIÇÃO EM 08/01/2024



**ESPORTE**  
COM QUALIDADE E RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE ALEGRE**  
DE MINAS







cf7brasil e araguarifut7



# Equipe Confirmada



## Araguari Fut7 - MG



cf7brasil ARAGUARI CONFIRMADO NA LIBERTADORES!  ...

# Curso de **ARBITRAGEM**

e atualizações de regras

*Livro de regras 2025*

Com instrutor  
da **CF7BRASIL**

*Bruno Leandro*



Data do Curso: **27 a 30 de Março**

Carga horária de 14 horas



**Informações:** Anderson Pingola (34)99258-1652

Rafael Rato: (34)99986-0631 Promovido pelo **Araguari Fut7**

As duas Maiores notas farão *um estágio no*

Campeonato  
**Mineiro de fut7**



# VEM AÍ...

## 2º COPA ARAGUARI FUT7

SUB - 11 / SUB - 13 / SUB - 15  
SUB - 17 E FEMININO ADULTO

APÓS O SUCESSO DA 1ª EDIÇÃO, VEM AÍ EM ABRIL A  
2ª COPA ARAGUARI FUT7!!  
FAÇA A INSCRIÇÃO DA SUA EQUIPE E VENHA PARTICIPAR!!

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

JOGOS NOS DIAS

**12 E 13 DE ABRIL**



**\*\* OS CAMPEÕES TERÃO VAGA NO CAMPEONATO  
MINEIRO DE BASE,  
COM A INSCRIÇÃO PAGA PELA LIGA TRIÂNGULO FUT7**

**MAIORES INFORMAÇÕES:**



QUADRA OLÉ  
Rua: Walter Nader, n° 555  
Bairro de Fátima -Araguari

Anderson: (34) 9 9258 - 1651  
Rafael Bitencourt: (34) 9 9334-4018

\*\*\*Evento será aberto  
para todo o público.



SIGA NOSSO CANAL OFICIAL

@ARAGUARIFUT7



ARAGUARI - MG

   
**1ª COPA  
MINAS GOIÁS**

**FUT  
7**

**EQUIPES CONFIRMADAS**





T A Ç A  
**BRASIL**



**EQUIPE CONFIRMADA**



**ARAGUARI - MG**

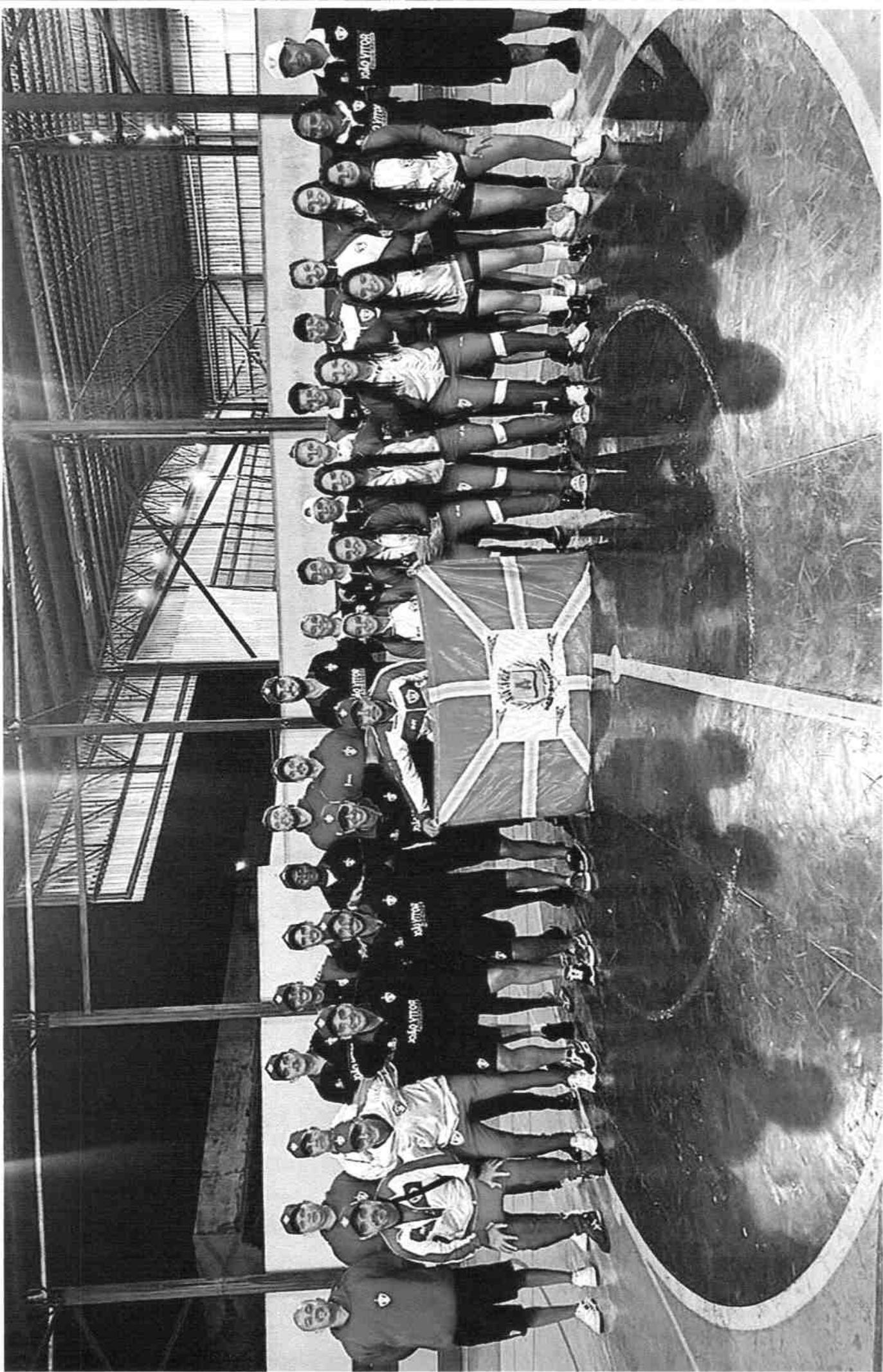
Travelpro Sofascore **DUALT** **S** STOPBALL



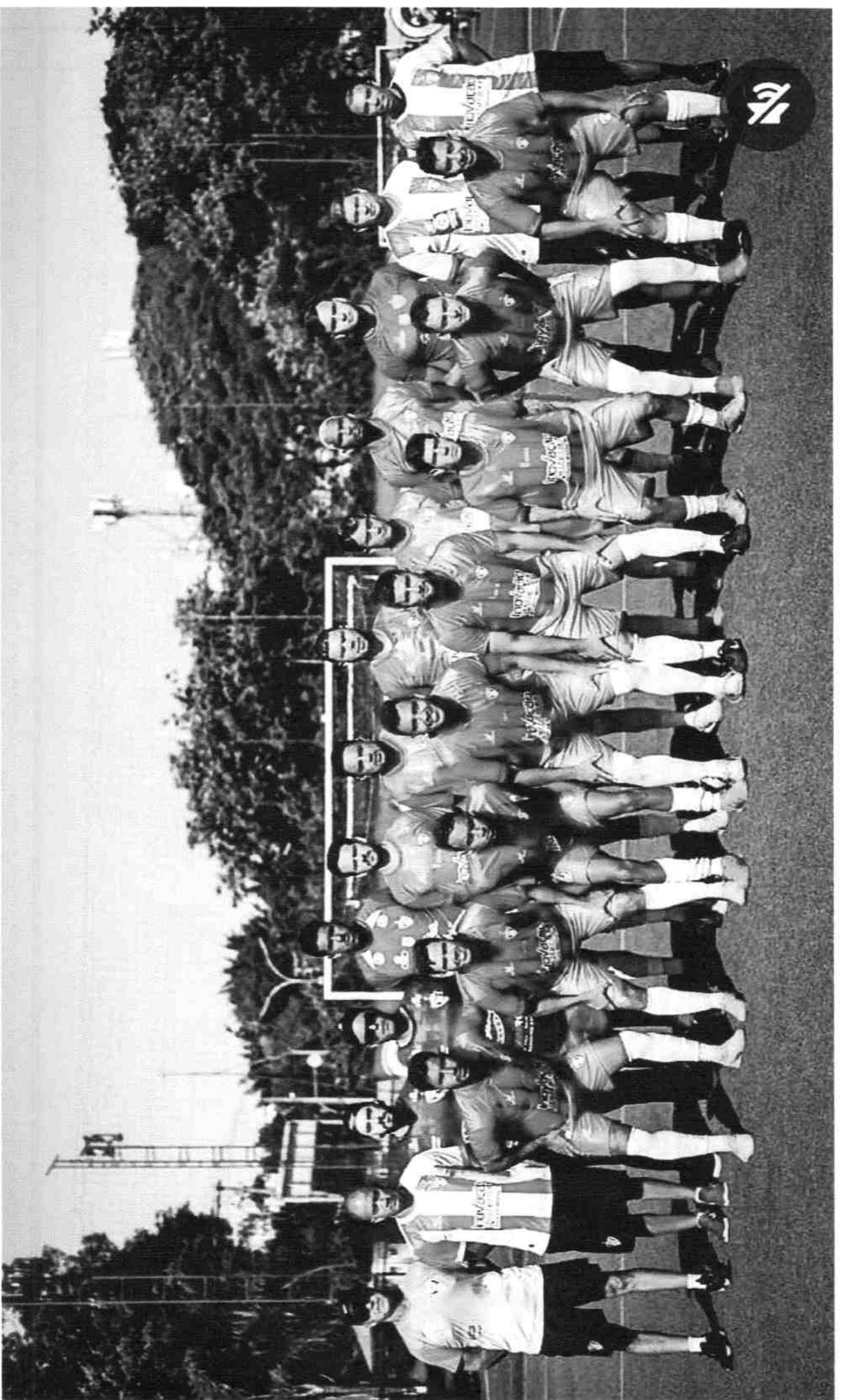
**COPA LIBERTADORES 2024**  
**CORDOBA, ARGENTINA**





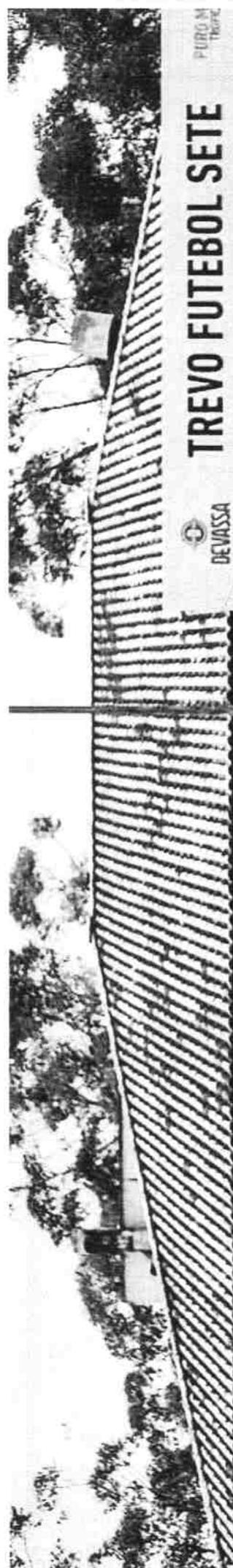






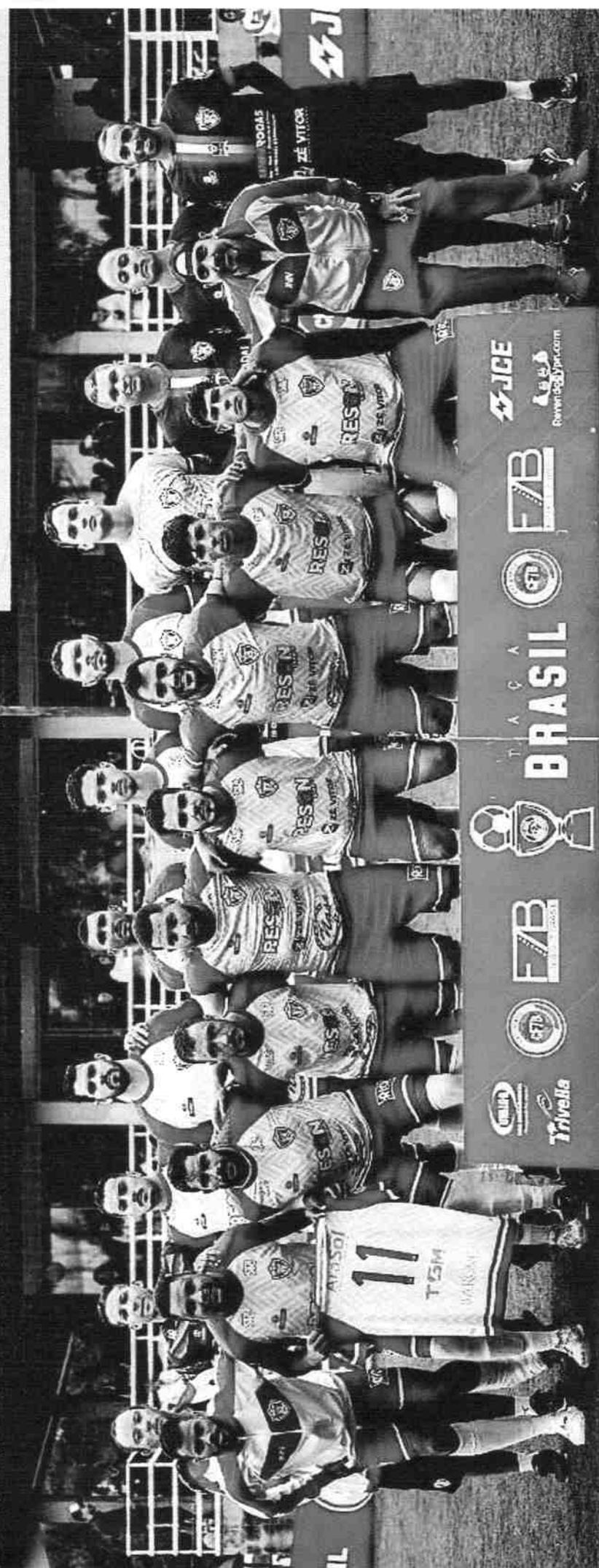






# TREVO FUTEBOL SETE

PURON  
Theatre



Logos on the banner include: JCE, FCB, FZB, CFB, T A C A BRASIL, a trophy icon, FZB, CFB, and Trivella.

www.futebol.com



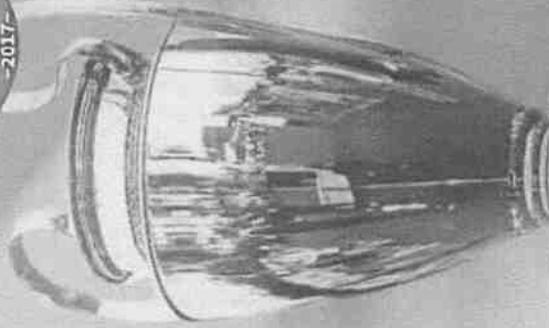








FLORIANÓPOLIS - SC  
30/05 A 02/06



# CLASSIFICADAS!!

## QUARTAS DE FINAL



@araguarif7feminino

GRUPO A

# ARAGUARI FUT 7

FUTEBOL FEMININO

NEF 7



# JOGO DA MINHA

Araguari Fut 7

Nova Elite(RJ)



# ÀS 11:00

Daqui a pouco





T A Ç A  
**BRASIL**

**EQUIPE  
CONFIRMADA**



**ARAGUARI - MG**

